



SAMU
192

CONDERG

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO
DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL DE

PROCESSO SELETIVO - Nº 03/2020

O **CONDERG** através de sua Superintendente Cristiane de Paiva Trevisan, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** em datas, locais e horários a serem definidos, destinado a selecionar candidatos para provimento de empregos, providos sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e será executado técnico e administrativamente pelo INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

1.1.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de **02 (dois) anos**, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato da Superintendência.

1.1.2. Os CLASSIFICADOS no Processo Seletivo para os empregos serão nomeados sob o regime Celetista.

1.1.2.1. Os candidatos aprovados serão convocados para atuação no **SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA** e **HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**, sendo:

UNIDADE DE TRABALHO	CARGOS
SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	TARM – TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA
	CONDUTOR DE AMBULANCIA
HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA	AUXILIAR DE SERVIÇO DE FARMACIA
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ESCRITURARIO I
	FARMACEUTICO
	FONOAUDIOLOGO
	MOTORISTA
	PEDREIRO
	TECNICO DE ENFERMAGEM
	TECNICO EM INFORMATICA
TERAPEUTA OCUPACIONAL	

1.1.2.2. SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA: O LOCAL DE TRABALHO PARA CADA VAGA DOS EMPREGOS DO PROCESSO SELETIVO SERÁ DETERMINADO CONFORME A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DAS UNIDADES DO SAMU QUE PODERÃO SER NAS SEGUINTE LOCALIDADES: Aguaí, Espírito Santo do Pinhal, Mococa, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, Santa Cruz das Palmeiras, Santo Antônio do Jardim, Tambaú, Vargem Grande do Sul, Divinolândia e em novas unidades que surgirem.

1.1.2.3. HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA: O LOCAL DE TRABALHO PARA CADA VAGA DOS EMPREGOS DO PROCESSO SELETIVO ESTÁ BASEADO NA CIDADE DE DIVINOLÂNDIA.

1.1.3. A aprovação no Processo Seletivo fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do seu prazo de validade e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame. Portanto, todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas, terão direito à nomeação dentro do prazo de validade do presente certame.

1.2. Os empregos objeto do Processo Seletivo, o limite de inscritos por emprego, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas, a jornada de trabalho e o valor das respectivas taxas de inscrições são aqueles especificados no quadro a seguir:

SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

CÓD	EMPREGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS (Ampla Concorrência)	VAGAS PNE	SALÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	TARM – Telefonista Auxiliar de Regulação Médica	Ensino Médio Completo e Conhecimentos de Informática	36 horas semanais	01	-	R\$ 1.219,25	R\$ 15,00
02	CONDUTOR DE AMBULANCIA	Ensino fundamental Completo – CNH “D” - Curso De Condução De Veículo de Urgência	Em regime de plantão 12 X 36	01	-	R\$ 1.463,09	R\$ 15,00

HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CÓD	EMPREGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS (Ampla Concorrência)	VAGAS PNE	SALÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	AUXILIAR DE SERVIÇO DE FARMACIA	Ensino Médio Completo e Conhecimentos de Informática	40 horas semanais	01	-	R\$ 1.092,25	R\$ 15,00
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	01	-	R\$ 1.058,21	R\$ 15,00

03	ESCRITURARIO I	Ensino Médio Completo e Conhecimentos de Informática	40 horas semanais	01	-	R\$ 1.473,47	R\$ 15,00
04	FARMACEUTICO	Ensino Superior em Farmácia com Registro no Conselho – CRF estado de SP	40 horas semanais	01	-	R\$ 2.371,14	R\$ 15,00
05	FONOAUDIOLOGO	Ensino Superior em Fonoaudiologia/ Registro no CRFA estado de SP Especialização em exame de OTONEURO	Mínima 20 horas Máxima 40 horas	01	-	R\$ 3.154,20 por 40 horas semanais	R\$ 15,00
06	MOTORISTA	Ensino Médio Completo, CNH categoria “AD” e Curso de transporte coletivo	40 horas semanais	01	-	R\$ 1.473,47	R\$ 15,00
07	PEDREIRO	Ensino Fundamental Completo e Curso de Pedreiro	40 horas semanais	01	-	R\$ 1.582,58	R\$ 15,00
08	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN estado de SP	40 horas semanais	01	-	R\$ 1.139,88	R\$ 15,00
09	TECNICO EM INFORMATICA	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática	40 horas semanais	01	-	R\$ 1.723,83	R\$ 15,00
10	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior Terapia Ocupacional; Registro no Conselho – CREFITO estado de SP	Mínima 20 horas Máxima 30 horas	01	-	R\$ 2.580,03 por 30 horas	R\$ 15,00

1.2.1. A descrição sintética das atividades, a definição dos conteúdos programáticos e as demais informações próprias dos empregos constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I e II do presente Edital.

1.2.2. O CONDERG poderá contratar o número total dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas no quadro de vagas descrito no item 1.2 deste Edital, durante a validade do Processo Seletivo, respeitada a ordem de classificação.

1.3. Os candidatos deverão acessar o site www.iuds.org.br onde estarão disponíveis o Edital e seus Anexos, o requerimento de inscrição e o boleto bancário.

1.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades do CONDERG.

1.5. A lotação dos candidatos aprovados e convocados será de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos do CONDERG, de acordo com os empregos a serem preenchidos e considerando as indicações das secretarias pertinentes.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.iuds.org.br, no período **entre 00:00:01 horas do dia 06 de novembro de 2020 e 23 horas e 59 minutos do dia 15 de novembro de 2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo e a ocupação do emprego.

2.3. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a sua alteração no que se refere à opção de emprego pretendido.

2.3.1. Os valores das taxas de inscrição são aqueles discriminados na tabela constante no item 1.2.

2.3.2. A taxa deverá ser recolhida, observado os valores constantes no item anterior, mediante BOLETO BANCÁRIO emitido no endereço eletrônico www.iuds.org.br.

2.3.3. O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário, ou via internet, até o próximo dia útil após a data do encerramento das inscrições, conforme previsto em cronograma específico para a realização deste Processo Seletivo.

2.3.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga, a título de ressarcimento das despesas com material e serviços necessários a realização do certame, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento de inscrição.

2.3.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida no seguinte caso:

a) cancelamento do Processo Seletivo;

2.4. Ao se inscrever, o candidato deverá observar se atende as exigências contidas no item 1.2. deste Edital, preenchendo devidamente o cadastro eletrônico, dispondo a empresa organizadora do direito de excluir do Processo Seletivo, aquele que não preencher corretamente o formulário, ou utilizar de meios escusos.

2.5. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional por correspondência ou fax, nem documentos enviados por fax.

2.6. Caso não seja confirmado o pagamento do boleto bancário nas datas previstas, o Requerimento de Inscrição será automaticamente indeferido.

2.7. O INSTITUTO IUDS e o CONDERG não se responsabilizarão por Requerimento de Inscrição não recebido por falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e ou outros fatores de ordem técnica e operacional que impossibilitarem a transferência dos dados, ou impressões de outras informações.

2.8. Confirmada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos empregos, seja qual for o motivo alegado.

2.9. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição, e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar o endereço eletrônico www.iuds.org.br, acessar a “Área do Candidato” e acionar o serviço “Meus dados”, procedendo à devida correção dos dados, até o último dia de inscrição.

2.10. O candidato não poderá proceder à alteração dos seguintes dados: seu nome, seu CPF, RG e emprego para o qual concorre e sua data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados conforme orientação do item anterior.

2.10.1. Em eventuais situações em que ocorra erro de digitação por parte do candidato em seu respectivo nome, CPF, RG, data de nascimento e nome da mãe, estes deverão ser corrigidos somente no dia da realização das provas mediante solicitação ao fiscal da sala, com apresentação de documento de identidade, para que seja anotada na ata de sala a informação a ser alterada.

2.11. O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos no formulário de inscrição, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

2.12. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um emprego, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das Provas Objetivas.

2.12.1. Caso o candidato se inscreva para mais de um emprego (por meio de pagamento ou isenção da taxa), havendo coincidência quanto aos horários de provas, deverá optar por apenas um deles.

2.12.2. Após o pagamento da taxa de inscrição, não será permitida alteração ou troca de emprego, exceto quando houver exclusão do emprego para o qual o candidato se inscreveu.

2.13. Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os requisitos básicos para investidura nos empregos são:

I - Possuir nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/1972 e art. 12, § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da República.

II - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade.

III - Estar plenamente no gozo de seus direitos políticos.

IV - Estar em dia com suas obrigações militares.

V - Gozar de boa saúde física, mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que lhe serão atribuídas.

VI - Possuir habilitação profissional e técnica para o exercício da função, quando for o caso.

VII – Não ter sido demitido por justa causa do CONDERG nos últimos 05 (cinco) anos, nos termos do art. 137 da Lei Federal nº 8.112/90.

VIII – Não acumular cargos públicos, salvo as exceções admitidas pelo artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

3.2. Ter nível de escolaridade, conforme exigido no quadro de vagas previsto no item 1.2. deste Edital, e capacitação técnica para o exercício do emprego;

3.2.1. O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o emprego, no ato da posse, será eliminado do Processo Seletivo.

3.3. Poderão ser admitidos funcionários com vínculo de trabalho por prazo determinado ou contratação e/ou contratação temporária, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, sem prejuízo do oferecimento de ingresso definitivo, em Empregos/funções, observados os casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.

4 – DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 As pessoas com necessidades especiais - PNE que eventualmente pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89, lhes são garantidos o direito de inscrição para os empregos previstos neste PROCESSO SELETIVO, cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.

4.1.1 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente PROCESSO SELETIVO.

4.1.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3 Consideram-se pessoas com necessidades especiais - PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4 As pessoas com necessidades especiais - PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5 Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, marcando "PcD – Pessoas com Deficiência" na opção "Modalidade de Concorrência" bem como deverá anexar a documentação necessária no site do IUDS www.iuds.org.br, até o último dia de inscrição (15/11/2020), os seguintes documentos:

a) Laudo Médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome completo do paciente/candidato, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).

4.1.6 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

4.1.7. O candidato que não atender ao solicitado no subitem 4.1.5 deste edital, não será enquadrado no grupo das pessoas com necessidades especiais, assim, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.8. Ao ser convocado para investidura no emprego, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo CONDERG, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.1.9 Será excluído do PROCESSO SELETIVO o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego, bem como aquelas conceituadas pela medicina

especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.1.10. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.1.11. Após a investidura no emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez

5 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS MOMENTÂNEAS:

5.1. Admite-se a realização da prova em condições especiais aos candidatos que no ato da inscrição no Processo Seletivo tenham alguma limitação física momentânea. Para tanto, deverá o candidato relacioná-las no formulário de inscrição, sendo vedadas alterações posteriores.

5.2. O INSTITUTO IUDS disponibilizará local de fácil acesso aos candidatos que se encontrem nessa condição, sendo imprescindível o comparecimento de tais candidatos aos locais determinados, não se admitindo a realização da prova em locais distintos.

5.3. As condições especiais previstas para realização da prova são:

a) Dificuldade visual temporária - a prova será eventualmente realizada com o auxílio de um leitor, que transcreverá as respostas para o candidato;

b) Limitação de locomoção - será eventualmente disponibilizado local de fácil acesso, principalmente se o candidato fizer uso de cadeira de rodas;

c) Limitação na escrita - necessitando de condições especiais para escrever, o candidato terá eventualmente o auxílio de um fiscal para transcrição das respostas;

d) Lactante – fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova, mediante prévia solicitação à instituição organizadora. A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização. Deferida a solicitação, a mãe deverá, no dia da prova, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

e) Prova Ampliada – será disponibilizada ao candidato prova impressa (contendo o mesmo conteúdo dos demais candidatos) em fonte de tamanho mínimo de 16.

5.4. O INSTITUTO IUDS não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova provocados pelo leitor ou fiscal, como também não se responsabilizará por problemas causados à lactante pela ausência de seu acompanhante.

5.5. As condições especiais solicitadas eventualmente pelo candidato para o dia da prova serão apreciadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, devendo ser feita no momento do preenchimento da ficha de inscrição, serão indeferidas os pedidos na condição especial de pessoa com deficiência ou ampla concorrência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo o respectivo laudo médico, conforme orientação da alínea “a” do item 4.1.5

5.6. O relatório contendo os nomes dos candidatos que tiveram as suas respectivas inscrições deferidas para concorrerem na condição de portadores de Necessidades Especiais Momentâneas será divulgada na Internet, no site do INSTITUTO IUDS, observado o cronograma existente para a realização deste Processo Seletivo.

6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O presente Processo Seletivo será realizado em 2 (duas) etapas distintas, observado o seguinte:

6.1.1. A PRIMEIRA ETAPA é constituída de PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO **para todos os empregos**.

6.1.2 – A SEGUNDA ETAPA é constituída de TESTE DE APTIDÃO FÍSICA para o cargo CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA (SAMU).

7 - DAS PROVAS

7.1 Da prova objetiva de múltipla escolha:

7.1.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas discriminados no item 7.1.4.

7.1.2 A prova objetiva conterà de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas (A – B – C – D), sendo apenas uma correta.

7.1.3 O conteúdo programático das provas consta no Anexo II deste Edital.

7.1.4 A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões, encontram-se representados nas QUADROS DE PROVAS abaixo:

Aos empregos de: FARMACEUTICO, FONOAUDIOLOGO, TECNICO DE ENFERMAGEM, TECNICO EM INFORMATICA e TERAPEUTA OCUPACIONAL a prova objetiva será constituída conforme a tabela abaixo:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25
RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO	10	2,5	25
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	5	50
TOTAIS	30		100

Aos empregos de: AUXILIAR DE SERVIÇO DE FARMACIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA, ESCRITURARIO I, MOTORISTA, PEDREIRO, TARM – TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA a prova objetiva será constituída conforme a tabela abaixo:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	5	50
RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO	10	2,5	25
ATUALIDADES	10	2,5	25
TOTAIS	30		100

7.2 DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.2.1 A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

7.2.2 À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

- a) APROVADO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva;
- b) REPROVADO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do PROCESSO SELETIVO;
- c) AUSENTE: o candidato que não comparecer para realizar a Prova Objetiva, será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO.

7.2.3 A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo emprego daquela questão, presentes à prova.

8 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As Provas serão aplicadas na data estipulada no cronograma estabelecido neste Edital na cidade de Divinolândia - SP, com duração máxima de 2h00min (Duas horas), incluso o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

8.1.1. As datas das Provas Objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, a mesma, será publicada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.

8.1.2. A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas, caso haja alterações, serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, nos sites www.conderg.org.br e no site www.iuds.org.br.

8.2. Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados, rigorosamente, com 30 (trinta) minutos de antecedência da **PREVISÃO** de início da prova, **não havendo tolerância**.

8.3. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a organizadora do PROCESSO SELETIVO e o CONDERG poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, inclusive, podendo utilizar prédios em município circunvizinho, sempre respeitando os níveis de escolaridade e a especificidade de cada emprego, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através dos sites www.conderg.org.br e www.iuds.org.br.

8.4. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, óculos escuros, bonés (ou outro tipo de cobertura da cabeça), relógios com mostrador digital, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das etapas de provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.5. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo segunda chamada para a realização das provas.

8.6. Não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

8.7. No início das provas o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

8.8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar o(a) Coordenador(a) de Prova no local em que estiver prestando a prova.

8.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, exceto aos candidatos que necessitarem de tempo adicional para amamentação conforme alínea “D” do item 5.3 deste Edital

8.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados nos quadros de aviso do CONDERG, nos sites www.conderg.org.br e www.iuds.org.br, devendo ainda manter-se atualizado.

8.11. O local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente nos endereços eletrônicos www.iuds.org.br e www.conderg.org.br.

8.12. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

8.13. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, devendo portar obrigatoriamente documento original de identificação oficial com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (tinta fixa).

8.14. Serão considerados documentos de identificação oficial de identidade: Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista, carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos Órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) e Passaporte com validade. O documento apresentado deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. **Não serão aceitos** protocolos, crachás, identidade funcional, CPF, CNH digital ou qualquer outro documento de forma digital, Título de Eleitor, cópias ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

8.15. Não serão aceitos protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

8.16. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

8.17. As Provas Objetivas desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

8.18. Em caso de anulação de questões, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos do respectivo emprego e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

8.19. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

8.19.1. O fiscal de sala orientará aos candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos. O candidato só terá posse do Caderno de Questões da Prova Objetiva quando faltar 60 (sessenta) minutos para o término da prova. O Candidato que se retirar antes de cumprido esse prazo estará abrindo mão, voluntariamente, do direito de posse de seu Caderno de Questões, não podendo reivindicá-lo posteriormente.

8.19.1.1. Somente decorrida 01 (uma) hora do início da Prova, o candidato poderá retirar-se da sala de Prova, mesmo que tenha desistido do Processo Seletivo.

8.19.2. O candidato que se retirar antes do prazo mínimo que lhe permita levar seu Caderno de Questões, poderá apenas copiar sua marcação de respostas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotação deste fim.

8.19.3. Ao final da prova, o candidato é obrigado a entregar seu Cartão-Resposta, assinado, ao fiscal

de sala, sob pena de ter sua inscrição cancelada, mesmo que sua assinatura conste da folha de presença. O Cartão-Resposta não será aceito, sob qualquer pretexto, após a saída do candidato da sala de prova ou após o encerramento da mesma. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, ocasião em que assinarão o lacre do envelope das provas, juntamente com os fiscais.

8.19.4. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando apostilas de apoio aos estudos, livros, revistas, telefone celular, armas ou aparelhos eletrônicos e não será admitida qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, régua, compassos, máquina de calcular, agendas eletrônicas, notebook, celular, palmtop, relógios, BIP, MP3 Player e/ou similares, walkman, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens.

8.19.5. O candidato que portar qualquer aparelho de que trata o item anterior deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da sala de prova.

8.20. Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o candidato será automaticamente eliminado do certame.

8.21. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado de um fiscal.

8.22. O cartão-resposta, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.

8.23. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas Leitoras Ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

9 – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

9.1. Participarão desta etapa os candidatos ao emprego de **Condutor de Ambulância (SAMU)** devidamente aprovados na Prova Objetiva, conforme o item 7.2.2.

9.2. O candidato que não for convocado para a realização da etapa estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.3. O Teste de Aptidão Física possui caráter eliminatório e tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades.

9.3.1. O Teste de Aptidão Física poderá ser realizado em qualquer dia da semana (útil ou não).

9.3.2. O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar **ESFORÇO FÍSICO**. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado inapto.

9.3.2.1. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato de aplicação do teste.

9.3.2.2. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente eliminados do Processo Seletivo os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

9.3.2.3. O candidato considerado faltoso ou inapto será eliminado do Processo Seletivo.

9.3.3. Quando convocado para a avaliação, o candidato deverá se apresentar com antecedência mínima de 01 (uma) hora, portando o documento de identidade que foi utilizado no ato da inscrição.

9.3.4. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da execução desta presente etapa do Processo Seletivo.

9.3.5. O Teste de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios, todos de realização obrigatória independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada exercício previsto nos itens e subitens deste capítulo.

9.3.5.1. Serão concedidas apenas uma tentativa aos candidatos de realizar as atividades.

9.3.5.2. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios do Teste de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, conseqüentemente, do Teste de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do Processo Seletivo.

9.3.5.3. As baterias do Teste de Aptidão Física, a critério da INSTITUTO IUDS, poderão ser filmadas e/ou gravadas.

9.3.5.4. O Teste de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas.

9.3.6. Os exercícios físicos para a realização da Prova de Capacidade Física serão os seguintes:

CORRIDA DE 50 METROS: O candidato partirá de uma posição parada e percorrerá a distância de 50 metros, sendo que o candidato que fizer o percurso em tempo maior do que o descrito abaixo, será considerado inapto no teste físico.

CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO	CANDIDATOS DO SEXO FEMININO
TEMPO MÁXIMO PARA APROVAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA APROVAÇÃO
10,00 segundos	12,00 segundos

FLEXÃO DE BRAÇOS: consiste no movimento de flexão de extensão do cotovelo. O candidato começa com a articulação do cotovelo em extensão, devendo as mãos estar posicionadas sobre o chão na linha dos ombros. A flexão será efetuada até que o tórax toque o chão, devendo os cotovelos abduzir em relação ao tronco conforme a flexão do cotovelo for desenvolvida. Para mulheres, o movimento sofre uma modificação quanto ao posicionamento dos joelhos – os joelhos apoiados ao chão e os pés suspensos e cruzados. Músculos avaliados: peitorais / tríceps / braquial / deltóide anterior. Embasados em RASCH, BURNE, 1977 e WIRHED, 1984.

Flexão de Braço - Masculino	Flexão de Braço - Feminino
MARCA MÍNIMA	MARCA MÍNIMA
22 repetições	10 repetições

9.3.6.1 Para o candidato ser considerado APTO na Etapa do Teste de Aptidão Física - TAF, o mesmo deverá obter o resultado APTO em todos os exercícios físicos.

9.3.6.2 O resultado de cada Teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato.

9.3.7. Considerações Gerais:

a) Recomenda-se que o candidato, para realização dos exercícios, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 3 (três) horas.

b) É recomendável que o (a) candidato (a) esteja portando vestimenta adequada à realização do Teste de Aptidão Física (TAF), (Calção, Camiseta e Tênis).

c) Ficará a cargo do candidato o aquecimento para a realização dos exercícios.

d) Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização da Avaliação Física, na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Avaliação Física.

e) O candidato que vier a acidentarse em qualquer um dos exercícios da Avaliação Física estará automaticamente eliminado no Processo Seletivo, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

f) O candidato que deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar a Avaliação Física em sua totalidade, independente do motivo, será considerado eliminado no Processo Seletivo.

9.3.8. O candidato não habilitado para esta etapa será eliminado do Processo Seletivo.

10 – RESULTADO FINAL, CRITÉRIOS DE DESEMPATE CLASSIFICAÇÃO.

10.1. Os resultados serão divulgados em listagem por ordem classificatória, já considerando os critérios de desempate, contendo as notas das provas objetivas.

10.1.1. A Publicação do resultado preliminar e gabarito pós-recursos serão em data prevista no cronograma previsto.

10.1.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de duas listas, a saber:

a) lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como portadores de deficiência;

b) lista contendo a classificação, exclusivamente, dos candidatos habilitados inscritos como portadores de deficiência.

10.1.3. A Publicação do resultado final será na data prevista no cronograma previsto, encerrando-se assim, as atribuições do INSTITUTO IUDS. Todo o processo de convocação e posse do candidato classificado no Processo Seletivo é de competência do CONDERG.

10.2. A nota final da Prova será calculada somando-se, simplesmente, os pontos de todas as questões, sendo somente considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

10.3. A classificação dos candidatos será apresentada em ordem decrescente de pontos, em listagem específica com nota final, por nome e código de inscrição, com os desempates já realizados.

10.3.1. O desempate dos candidatos aos empregos, obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem e sucessivamente:

a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o dia de realização da prova objetiva, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, e persistindo o empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

b) Ter obtido maior nota na disciplina de CONHECIMENTOS ESPECIFICOS (quando houver);

- c) Ter obtido maior nota na disciplina de LÍNGUA PORTUGUESA (quando houver);
- d) Ter obtido maior nota na disciplina de MATEMÁTICA (quando houver);
- e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

11. RECURSOS E REVISÕES

11.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo Seletivo, observado o cronograma previsto no ANEXO III.

11.1.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

11.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares da prova objetiva com datas previstas no calendário básico, iniciando-se às 8 horas e encerrando-se às 23h59min horas dos dias estabelecidos no cronograma previsto, em requerimento próprio disponibilizado no link correspondente Processo Seletivo no www.iuds.org.br.

11.3. A interposição de recursos de gabarito e cartão respostas e poderá ser feita somente via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes a inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, conforme disposições previstas no item anterior e observado o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação.

11.4 Os recursos julgados serão divulgados no site www.iuds.org.br, apenas na 'Área do Candidato' não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

11.5. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

11.7. No caso de interposição de mais de um recurso pelo mesmo candidato, o mesmo deverá ao término da argumentação de cada recurso, clicar o comando "ADICIONAR", conforme orientações dispostas no link correlato ao Processo Seletivo;

11.8. O Candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.9. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável, no período com data estabelecida no Cronograma Previsto (ANEXO III), a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados (comprovar alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, etc.), e os que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato, com seu nome, número de inscrição, emprego e outras informações que possam permitir a identificação do candidato.

11.10. A decisão da banca examinadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razões pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

11.11. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao INSTITUTO IUDS e/ou ao CONDERG, for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

11.12. Se o exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.13. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorridos.

11.14. No caso de apuração de resultado por processo eletrônico, o candidato poderá solicitar, vista do Cartão-Resposta, para mitigar eventual dúvida sobre as alternativas assinaladas, a ser concedida através de cópia do cartão, que poderá ser feita somente via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes a inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, conforme disposições contidas no www.iuds.org.br, link correspondente ao Processo Seletivo; iniciando-se às 9 horas e encerrando-se às 17 horas do dia previsto no cronograma básico, em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Processo Seletivo no www.iuds.org.br.

11.15. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado.

11.16. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

11.17. Será dada publicidade às decisões dos recursos, no site do INSTITUTO IUDS (www.iuds.org.br), apenas aos candidatos que interpuserem recurso.

11.18. Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

11.19. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.20. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade do HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA e do SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. A lista de classificados pode eventualmente ser utilizada para contratos por prazo determinado, sem prejuízo do direito de contratação por prazo indeterminado do aprovado.

12.2. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito a contratação, pois o HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA e do SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA convocarão apenas o número de aprovados que, de acordo com os critérios que julgarem necessário.

12.3. Caso o candidato convocado possua outro cargo/função, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alínea “a”, “b” e “c”, da constituição federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário que exerce suas funções para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

12.4. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar cópias autenticadas dos documentos relacionados no telegrama a ser enviado, visando comprovar os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

12.5. A convocação que trata o item anterior será realizada através do envio de telegrama a ser realizado pelo **CONDERG- Hospital Regional de Divinolândia**. O candidato deverá apresentar-se ao Hospital Regional de Divinolândia – SP na data estabelecida para entrega dos documentos solicitados através do telegrama.

12.6. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos exigidos no ato de convocação do **CONDERG- Hospital Regional de Divinolândia**.

12.7. Caso haja necessidade o Hospital Regional de Divinolândia poderá solicitar outros documentos complementares.

12.8. A inexistência das afirmativas e/ou irregulares de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.9. Por ocasião da contratação, o candidato aprovado no Processo Seletivo fica sujeito ao regime empregatício adotado pelo Hospital Regional de Divinolândia e as normas regulamentares atinentes ao seu quadro de funcionários, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, a qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/função, nos termos deste documento.

12.10. O candidato cuja a deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

12.11. Após convocação não atendida o candidato perderá o direito a vaga.

12.12. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante Hospital Regional de Divinolândia, após o resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo através dos sites www.iuds.org.br e o www.conderg.org.br, assim como através do email contato@iuds.org.br

13.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

13.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

13.1.3. O CONDERG e o INSTITUTO IUDS não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

13.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, durante todo o período de validade do mesmo.

13.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao INSTITUTO IUDS, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

13.4. Os resultados finais serão divulgados na Internet nos sites www.iuds.org.br e www.conderg.org.br e publicado no Diário Oficial do Município.

13.5. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Superintendência.

13.6. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

13.7. O CONDERG procederá à guarda de todos os documentos relativos ao Processo Seletivo pelo prazo de 05 (cinco) anos, observada a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos), que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivos para a Administração Pública.

Divinolândia, 06 de novembro de 2020.

Cristiane de Paiva Trevisan
SUPERINTENDENTE

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS DESCRIÇÃO SINTÉTICA

AUXILIAR DE SERVIÇO DE FARMACIA

Suporte administrativo aos setores de farmácia e almoxarifado de medicamentos. Interpretar prescrição médica, odontológica e de enfermagem; Dispensar por pacientes medicamentos prescritos por dose unitária de acordo com prescrição médica, odontológica e de enfermagem para pacientes ambulatoriais ou internados. Receber notas fiscais do almoxarifado, conferir, e armazenar os medicamentos em local adequado. Gerar etiquetas, fracionar, identificar e dispensar materiais e medicamentos de acordo com a dose prescrita ou pela menor unidade – Dose Unitária; Registrar em sistema informatizado itens dispensados, sempre que possível através do código de barras; Realizar controle de estoque de medicamentos; Realizar e registrar controle de temperatura de ambiente e de geladeira; Realizar a troca de plantão, verificar anotações deixadas e eventuais problemas a serem conduzidos; Fazer controle de validade de itens estocados mensalmente, retirando medicamentos que irão vencer com antecipação de no mínimo 30 dias; Executar reposição de prateleiras de itens em estoque como: medicamentos e soros Fazer conferência periódica de estoque físico e sistema informatizado; Preparar kits de procedimentos que saem da farmácia; Acompanhar agendamentos cirúrgicos e preparar os kits de cirurgias agendadas; Manter kits de urgência em estoque; Conferir maletas de transporte mensalmente e após cada uso; Executar devolução de itens prescritos e suspensos; Emissão de relatórios de movimentações de psicotrópicos e conferir a cada troca de plantão.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Proporcionar a higienização e desinfecção do ambiente hospitalar interno ou externo através da limpeza concorrente, intermediária e terminal. Identificar e realizar o tipo de limpeza necessária para a área interna ou externa: terminal, concorrente ou intermediária; Realizar o processo de higiene conforme os protocolos da CCIH: PC-CCIH 01 higiene das mãos; PC-CCIH 07 higienização e desinfecção de ambientes e superfícies; PC-CCIH 08 higienização, desinfecção e esterilização de artigos; PC-CCIH 10 Biossegurança; Participar mensalmente das reuniões gerenciais para direcionamento e diretrizes; Fazer o pedido do consumo semanal; Manter o DML organizado e limpo; Utilizar as soluções químicas para o processo de higiene; Rotular com etiqueta as almotolias dos produtos químicos utilizados com a data de validade e o nome da substância; Enviar para reprocessamento no CEPAM e a reposição do álcool gel nos dispenser na data específica; Realizar a reposição dos materiais e produtos de consumo para cada unidade (papel higiênico, papel toalha, sabonete, degermante); Realizar a limpeza das áreas em comum como o anfiteatro conforme a escala pre- determinada; Realizar o tratamento de piso; Receber, utilizar e devolver os panos usados para a limpeza para serem enviados para a lavanderia; Acondicionar os hamper com roupa suja para a coleta da lavanderia; Preparar os hamper para utilização da equipe de enfermagem; Realizar a separação do resíduo hospitalar, seguindo o PGRSS; Realizar as anotações do processo de trabalho; Utilizar o sistema Wareline-modulo higienização para registro da limpeza terminal; Zelar pela manutenção dos móveis e equipamentos, solicitando sua manutenção; Manter a ordem e a organização do setor; Abastecer o setor com água para os funcionários e pacientes; Manter a ordem, a organização e a limpeza da copa; Participar de treinamentos da qualidade e setorial; Cumprir as exigências do setor de RH com o seguimento da escala de trabalho, uso de uniforme, EPIs e EPCs; Realizar a limpeza de material de órtese e prótese dos setores (cadeira de banho, cadeira de rodas, muleta); Realizar a limpeza a cada seis meses de áreas de difícil acesso como telhado, lâmpada, vidros da área externa do 1º. e 2º. Andar; Auxiliar na classificação de produtos segundo a aprovação ou não para o pregão; Comunicar e solicitar a necessidade de manutenção de áreas de limpeza; Realizar a limpeza de armários com medicações após estes serem retiradas pela equipe do setor; Separar, classificar e identificar os tipos de resíduos para o armazenamento temporário; Realizar a manutenção da limpeza dos jardins internos e das lixeiras externas do setor; Realizar a limpeza e organização das salas de resíduo: orgânico, químico, infectante e reciclável; Realizar a limpeza de materiais como o freezer, balança e tatames após a coleta dos resíduos infectantes; Auxiliar o jardineiro na coleta das podas de plantas e na manutenção dos jardins; Preencher diariamente as planilhas de controle de coleta de resíduo; Realizar acompanhamento da coleta de resíduos pela empresa terceirizada, prefeitura e coleta de reciclável; Realizar a aplicação de veneno em jardins para controle de pragas; Realizar verificação de pontos estratégicos para o combate de possíveis focos de dengue;

ESCRITURARIO I

Realizar cotações, estimativa de preços e compras de produtos e serviços, por licitação ou compra direta conforme rotina do serviço e legislação vigentes, contato com o fornecedor para retorno de cotação, entrega em atraso, cancelamento. Montagem de editais de licitação para Pregão, Carta Convite, Dispensa e Contrato; Publicação de aviso de licitação (no site do CONDERG e jornais); Cadastro dos pregões no sistema; Arquivar documentos e processos; Enviar documentos referidos ao Certame Encaminhamento de reequilíbrio financeiro solicitados pelas empresas para o jurídico; Participação em licitações como equipe de apoio; Realização da ata do certame; Preenchimento de contratos; Envio de contratos para assinatura e arquivamento do mesmo no processo; Publicação de extrato de contrato (no site do CONDERG e jornais); Controle dos contratos realizados; Controle de vigência de processos licitatórios e aditamentos para a realização de novos; Montagem de processo de licitação desde a solicitação até o fechamento; Realizar os aditamentos de contratos; Atendimento aos fornecedores; Atendimento às chefias; Diversos trabalhos executados no Sistemas Operacionais da Instituição; Atendimento telefônico; Realização de pedidos mensais; Preenchimento e envio das informações relativas aos processos de compras e serviço no sistema AUDESP; Recolhimento de Assinaturas nos processos; Realização de processo de compra por pregão, de Medicamentos e Material Hospitalar para os 15 municípios consorciados, em licitação conjunta, (realização de todo processo desde a requisição dos itens até os contratos e encaminhamento para a AUDESP) Retirada de prontuários/pastas ambulatoriais/internação nas unidades em que ocorrem os atendimentos; realizar a organização do prontuário de internação: conferir a solicitação do procedimento no laudo de internação com o descrito em prontuário, conferir a codificação e CID com a AIH impressa do sistema CROSS, solicitação de exames com resultados, observar se houve solicitação de anatomopatológico; conferir data de internação e data da alta no prontuário e no sistema; Codificar os procedimentos SUS realizados na ficha Boletim de Faturamento, assim como codificar os profissionais cadastrados no sistema; proceder ao registro do prontuário de internação no sistema; Imprimir a ficha de registro do prontuário (espelho da AIH) no sistema e encaminhar para assinatura do Diretor Clínico; Separar os prontuários solicitados para auditoria; Realizar check list de controle de prontuários encaminhados ao SAME; Dúvidas em relação ao procedimento realizado devem ser esclarecidas com o profissional responsável pela realização do procedimento antes de este ser faturado; e se necessário solicitar a mudança de procedimento; Conferir o caráter de internação de cada procedimento; Verificar a compatibilidade de procedimentos principais com exames, órtese, prótese, procedimentos especiais; CBO; serviço/classificação/habilitação, instrumento de registro, quantidade, de acordo com a tabela SIGTAP; Conferencia de todas as faturas antes do fechamento: CBO, especialidade, município e procedimento e quantidade registrados; Realizar a prévia do fechamento para prevenção de erros e encaminhamento aos responsáveis caso necessário para devidas correções; Realizar o fechamento do mês dos instrumentos de registro: AIH, APAC, BPA, CIHA, de acordo com as orientações do Departamento Regional de Saúde e as atualizações do sistema do Ministério da Saúde; Realizar a atualização dos sistemas do Ministério da Saúde: AIH, APAC, BPA, CIHA, SIGTAP (arquivos de download) para executar o fechamento do mês; Enviar os arquivos de fechamento para o DRS XIV; Realizar a correção dos erros gerados no fechamento pelo sistema wareline e pelos sistemas do ministério; Realizar a conferencia das faturas no sistema, para evitar erros no fechamento; Pesquisar profissionais de saúde no CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde para registro correto dos procedimentos; assim como o cartão SUS desses profissionais; Realizar relação de remessa e enviar ao DRS XIV para autorização e emissão de check-in dos laudos de APAC/BPAI/AIH; Realizar a conferencia dos laudos que retornaram do DRS antes de serem faturados; Fazer contato com o DRS sempre que necessário para esclarecimentos sobre o fechamento do mês assim como dúvidas sobre os laudos de APAC/BPAI/AIH; Imprimir os laudos de APAC/BPAI/AIH e realizar o preenchimento/conferencia dos campos de dados do paciente, endereço, documentos, código do procedimento e descrição na tabela SUS; Solicitar ao profissional responsável pelo faturamento/atendimento ao paciente a assinatura e carimbo nos laudos; Fechamentos das faturas dos municípios limítrofes, realizando a conferencia dos relatórios de produção ambulatorial e internação e posterior encaminhamento ao protocolo; Emissão de notas fiscais aos municípios limítrofes e consorciados; Recebimento das SADTS de RX, exames laboratoriais, agencia transfusional, e anatomopatológico, para conferencia, emissão de FAA e cobrança; e após encaminhar a conferencia destes para o setor de convênios e contratos para seguimento; Preenchimento das planilhas de produção; Encaminhar/devolver prontuários/pastas para o SAME – serviço de arquivo médico e estatístico; Realizar a contrarreferência aos municípios, de acordo com critérios estabelecidos; Controle dos registros de procedimentos realizados para projetos; Abrir faturas; Verificar materiais de uso diário e elaborar lista de solicitação/reposição; Pesquisar cartão SUS de pacientes

quando necessário para registro correto dos procedimentos; Registrar no sistema todos os procedimentos realizados pelos pacientes após a leitura de prontuário e codificação da tabela SUS; Manter a organização do arquivo de faturamento; Efetuar a abertura e o fechamento da unidade.

FARMACEUTICO

Responder tecnicamente perante a Instituição e ao Conselho de Farmácia pelo ciclo da assistência farmacêutica: seleção de correlatos e medicamentos, armazenamento, fracionamento, dispensação e controles. Exercer funções clínicas, administrativas, consultivas, de pesquisa e educativas elacionadas ao âmbito de atuação do profissional farmacêutico. Interpretar prescrição médica, odontológica e de enfermagem avaliando riscos de interação medicamentosa, dosagem e via de administração com enfoque em Farmacovigilância. Dispensar por pacientes medicamentos prescritos por dose unitária de acordo com prescrição medica, odontológica e de enfermagem para pacientes ambulatoriais ou internados. Fracionar, identificar e dispensar materiais e medicamentos de acordo com a dose prescrita ou pela menor unidade – Dose Unitária, seguindo normas de boas práticas e rastreabilidade; Preparação de kits Registrar em sistema informatizado itens dispensados utilizando. Acompanhar o uso de prescrição de antibióticos de uso Restrito e Medicamentos padronizados; Realizar controle de estoque de materiais e medicamentos; Realizar e registrar controle de temperatura de ambiente e de geladeira; Realizar a troca de plantão, verificar anotações deixadas e eventuais problemas a serem conduzidos; Controlar validades de medicamentos e correlatos; Fazer conferência periódica de estoque físico e sistema informatizado; Atender demanda de orientações de farmácia e terapêutica quando solicitado pela equipe multiprofissional; Zela pelo bom uso dos materiais e medicamentos disponibilizados respeitando a padronização de medicamentos; Orientar e Supervisionar Auxiliares de Serviços de Farmácia nas atividades diárias da farmácia hospitalar;

FONOAUDIOLOGO

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudióloga; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de Projetos Terapêuticos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Realizar exame de otoneuro.

MOTORISTA

Dirigir motocicletas, automóveis, camionetas e veículo de transporte de passageiros, de acordo com as normas e regras de trânsito. Transportar funcionários Transportar documentos e produtos dentro e fora do município Transportar pacientes moradores da Reabilitação Neurológica Transportar bolsa de sangue (agência transfusional); Transportar bens adquiridos pelo departamento de Compras; Transportar peças e equipamentos do setor de Manutenção; Transportar gêneros alimentícios para o setor de Nutrição e Dietética; Obedecer rigorosamente à sinalização de trânsito; Antes de viajar, verificar acessórios de segurança do veículo: extintor de incêndio, macaco, triângulo de sinalização, pneu de estepe, etc. Manter o automóvel sempre limpo e abastecido, sendo assim, em condições de viagem a qualquer ocasião. Lavar os veículos sempre que necessário; Verificar diariamente o nível de óleo do motor e a água do reservatório do radiador dos veículos; Verificar a correta calibragem dos pneus; Comunicar imediatamente o Encarregado sempre que ocorrer alguma ocorrência mecânica, elétrica e hidráulica, etc; Preencher corretamente o Controle de Trafego; Captar as doações em espécie, visitar doadores/contribuintes; coletar donativos; manter cadastro dos doadores atualizados.

PEDREIRO

Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares. Analisar e discutir com o superior detalhes e instruções técnicas do projeto a ser executado; Orientar e acompanhar a execução do cronograma; Interpretar projetos, relatórios, registros da construção e ordens de serviço; Participar da instalação do canteiro de obras, definindo locais físicos conforme projeto compor equipes, distribuir tarefas e acompanhar a realização das mesmas; Monitorar padrões de qualidade da construção, verificar especificações dos materiais utilizados no canteiro de obras bem como as condições de armazenagem; Acompanhar a realização do trabalho, solucionando problemas, redistribuindo tarefas, controlando qualidade e quantidade do trabalho realizado; Solicitar ao seu superior materiais necessários à execução dos serviços; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, observando normas de segurança do trabalho; Executar tarefas pertinentes à área de atuação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TECNICO DE ENFERMAGEM

Executar ações assistenciais de Enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro. Exercer atividade envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar e participar no planejamento da assistência de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro. Prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica. Atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor. Efetuar procedimento de admissão do paciente: apresentar-se ao paciente e familiar/responsável; acomodá-lo no leito da enfermaria; guardar os pertences do paciente que serão utilizados na instituição e devolver aos familiares/responsável àqueles que não serão utilizados; verificar sinais vitais; encaminhar o paciente para o banho; fornecer roupa; instalar equipamentos de segurança no leito conforme planejamento do enfermeiro; monitorar evolução do paciente e anotar cuidados prestados no prontuário. Realizar cuidados de enfermagem para o paciente sob sua responsabilidade, independente da condição clínica, ou seja, na urgência e emergência, na internação de rotina, na enfermaria clínica ou cirúrgica, no isolamento, no centro cirúrgico, na internação de cuidados prolongados neurológicos, nos serviços ambulatoriais e de reabilitação entre outros relacionados ao serviço de enfermagem. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Realizar cuidados de higiene: banho de aspersão ou de leito do paciente, higiene íntima, troca de fraldas, tricotomia facial, tricotomia axilar na pacientes do sexo feminino e corte de unhas; Realizar cuidados de conforto: mudanças de decúbito, posicionamento na cadeira de rodas ou no leito; encaminhar para o banho de sol; realizar a movimentação e o transporte dos pacientes de forma segura; Realizar cuidados de segurança do paciente: instalar dispositivos de segurança; Realizar cuidados na alimentação: ofertar alimentos por ou via oral de acordo com a consistência prescrita ou por sonda nasogastrointestinal/ e ou gastrostomia em bomba de infusão ou gravitacional; Realizar cuidados com a pele: prevenção de lesões de pele e de lesões por pressão; curativos na pele com lesão, de acordo com o planejamento do enfermeiro; Acompanhar visita médica, entregar as prescrições médicas na farmácia e conferir medicamentos recebidos da farmácia; Preparar medicação prescrita: verificar via de administração: via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, parenteral, conforme prescrição médica; administrar e acompanhar o paciente na ingestão do medicamento; puncionar acesso venoso, acompanhar tempo de administração de soro e medicação; instalar hemoderivados e atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões; registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados. Realizar cuidados com as vias aéreas: aspirar secreções via oral e em cânula de traqueostomia, realizar inalação, instalar oxigenoterapia; Realizar cuidados referentes a exames e consultas: colher e ou auxiliar o profissional do laboratório na coleta de exames; preparar e acompanhar o paciente na realização de exames, consultas fora da instituição, transferência de setor ou hospital; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e planejamento de enfermagem; Realizar limpeza concorrente e terminal dos leitos; Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Comunicar alterações no estado de saúde do paciente; Zelar pelo conforto do paciente; preservar integridade física do paciente; ouvir atentamente (saber ouvir) e demonstrar compreensão; Cuidar com o corpo após a morte; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Manter-se atualizado em a sua área de atuação e nas necessidades do serviço. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Organizar ambiente de trabalho: Repor material de consumo e materiais de uso do paciente; Manter o carrinho de emergência conferido e lacrado. Manter armário de uso da enfermaria conferido. Conferir/testar o funcionamento dos equipamentos da unidade. Organizar medicamentos e posto de enfermagem; Manter as camas arrumadas e a unidade do paciente em ordem; Manter os banheiros de uso dos pacientes organizados; Organizar a rouparia de uso diário. Auxiliar equipe multiprofissional em procedimentos específicos: Preparar o paciente para os atendimentos de reabilitação (fisioterapia, fonoaudiologia, entre outros). Auxiliar equipe em procedimentos de sua competência; Encaminhar os pacientes para os atendimentos de hidroterapia; Encaminhar o paciente e participar das festas e eventos realizados em prol dos mesmos, realizando as atividades de sua competência. Dar continuidade aos plantões: Realizar

registros nos prontuários das atividades realizadas para continuidade da assistência prestada; Resolver pendências (medicamentos, curativos, exames, encaminhamentos, jejum); Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar a reposição dos mesmos. Conferir quantidade e funcionalidade dos materiais e equipamentos, zelando pela sua conservação e comunicando ao enfermeiro eventuais problemas.

TECNICO EM INFORMATICA

Desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software. Realizar atividades técnicas, envolvendo a avaliação, controle, montagem, testes, monitoramento, manutenção e operação de equipamentos de computação, bem como de circuitos e componentes eletrônicos e/ou mecânicos e de linhas e serviços de transmissão de dados. Realizar atividades relativas ao planejamento, avaliação e controle dos projetos de instalações e manutenção de equipamentos de telecomunicação. Execução de planos de manutenção dos equipamentos, programas, da rede de computadores, sistemas operacionais e na elaboração, atualização e manutenção na documentação técnica necessária para a operação e manutenção dos softwares e redes de computadores. Executar serviços de desenvolvimento de software e websites. Executar suporte técnico necessário na instalação e manutenção da infraestrutura (equipamentos, redes, sistema), substituição, configuração e instalação de módulos e partes componentes para garantir o bom funcionamento dos equipamentos; Definição de metodologias e ferramentas para governança de dados; Definição de metodologias para segurança da informação; Propor a implantação de projetos de redes locais; Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares; Auxiliar na correção e manutenção dos softwares; Realizar recargas de toners; Prestar assistência na infraestrutura de redes, cabeamento, switches, roteadores, suporte à sistemas ERP, controle de chamados, suporte aos usuários e manutenção de hardware de computadores, notebook e impressoras: montagem, reparos e configurações; Realizar a montagem e manutenção de computadores (Desktop); Fazer limpeza interna de computadores, manutenção básicas em impressoras, como, limpeza interna, trocas de toners e cartuchos; Efetuar instalação de SO (Windows e Linux). Realizar a instalação de impressoras em rede de compartilhamento, instalação e configuração de softwares (Pacote Microsoft Office, navegadores e sistemas de ERP). Configurar computadores em rede; Controlar o acesso à rede e aos sistemas (controles administrativos), definindo os grupos de acessos, configuração dos acessos às pastas de rede garantindo a acesso correto pelos usuários, criando o login de acesso; liberando e cancelando o acesso a pastas de rede, conforme requisição dos gestores, suspendendo e liberando o acesso; cancelando o acesso (desligamento) e desbloqueando o acesso e geração de nova senha de acesso (em caso de requisição do usuário para caso de bloqueio acidental ou admissão); Registrar chamados atendidos, preenchendo devidamente as informações do mesmo no sistema. Organizar, receber os equipamentos, testar e selecionar peças para utilização no parque de equipamentos de informática. Verificar materiais de uso diário e elaborar lista de solicitação/reposição.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Reabilitar e/ou habilitar o indivíduo por meio de medidas terapêuticas que busquem a recuperação, a redução, a compensação e/ou manutenção da perda funcional no âmbito biopsicossocial de pacientes com transtornos e deficiências físicas, psíquicas, sensoriais e intelectuais. Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de Projetos Terapêuticos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Atender pacientes: Realizar triagem, avaliação e anamnese completa do paciente para planejamento, tratamento e acompanhamento domesmo. Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos dos pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapiaocupacional. Promover a autonomia e independência nas atividades de vida diária eprática. Prescrever e/ou confeccionar e treinar Tecnologia Assistiva (adaptações, órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, adequação postural, entreoutros). Realizar intervenção oportuna, motora, psicomotora, sensorial e percepto-cognitiva de rotina e para o paciente na enfermaria ou no isolamento para tratamentoclínico. Planejar e desenvolver intervenções no âmbito individual, coletivo e institucional que promovam e previnem o desempenho nas atividades e na participação dos pacientes na sociedade: trabalho, lazer, socialização, comunicação, escola, entreoutros. Emitir boletins, relatórios, laudos e pareceres sobre assuntos de suaespecialidade. Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida dos pacientes. Registrar no prontuário do paciente os dados de diagnósticos, terapia e resultado dos tratamentosaplicados. Colaborar com equipes interdisciplinares em estudos que envolvam assuntos de sua competência. Manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, objetivando obter subsídios ou parceiros para implantação ou melhoria dos serviçosprestados. Efetuar controle periódico da qualidade e da resolutividade do seu trabalho. Zelar pela

segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do serviço. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Orientar pacientes, familiares e equipe multiprofissional: Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança.

TARM – TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

Atender solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador.

CONDUTOR DE AMBULANCIA

Dirigir e conservar as ambulâncias da frota da Administração do Consórcio ou dos Municípios Consorciados manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinadas de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de doentes e resgate de pacientes nas rodovias, vias e logradouros públicos, bem como em prédios públicos e privados, bem como remoções de pacientes de uma unidade hospitalar para outra, mantendo o veículo sempre abastecido de combustível e lubrificante. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo, efetuando higienização e desinfecção do veículo após atendimento; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas immobilizações e transporte de vítimas; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

➡ **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:** A Prova Objetiva para os empregos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS, PEDREIRO e CONDUTOR DE AMBULANCIA** serão constituídas dos seguintes conteúdos programáticos:

1) PORTUGUÊS

Acentuação Gráfica; Pontuação; Ortografia; Substantivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Adjetivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Pronome: Classificação; Verbo: Conjugação; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Leitura e Interpretação de Texto.

Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos - Nível Ensino Fundamental das Séries Iniciais.

2) MATEMÁTICA

Operações Fundamentais com Números Naturais e Racionais; Sistema Métrico; Sistema Monetário; Medidas de Tempo; Perímetro e Área do quadrado, retângulo, triângulo e losango; Volume do cubo e paralelepípedo; Problemas abrangendo os assuntos citados.

Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos – Nível Ensino Fundamental das Séries Iniciais.

3) ATUALIDADES

Cultura Geral (Nacional); História do Brasil; Atualidades Nacionais; Meio Ambiente. Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

➡ **NÍVEL MÉDIO COMPLETO:** A Prova Objetiva para os empregos de **AUXILIAR DE SERVIÇO DE FARMACIA, ESCRITURÁRIO I, MOTORISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM INFORMÁTICA e TARM – TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA** serão constituídas dos seguintes conteúdos programáticos:

1) PORTUGUÊS

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, sólidos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone, esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções de 1º e 2º Graus; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Sistema Métrico e seus Derivados.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

3) ATUALIDADES

Cultura Geral (Nacional); História do Brasil; Atualidades Nacionais; Meio Ambiente. Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA UM DOS EMPREGOS, A SEGUIR:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ética Profissional: código de ética dos profissionais de enfermagem, legislação dos profissionais de enfermagem – Assepsia e Antissepsia. – Esterilização: úmida e a seco, agentes químicos. – Microorganismos patogênicos: protozoários, fungos, bactérias, micro bactérias e vírus. – Sinais vitais. – Saúde da mulher (Pré-natal, parto e puerpério; coleta de citologia Oncótica do colo Uterino; Prevenção do Câncer de Mama: Métodos contraceptivos; Climatério; Gravidez na Adolescência.) – Saúde da criança (Puericultura e Pediatria. Imunização) - Saúde do Adolescente - Saúde do Adulto (Programas de hipertensão, diabetes, AIDS, Tuberculose e Hanseníase). - Fundamentos de Enfermagem (Curativo, Sondagem, Inalação etc...) - Doenças Sexualmente Transmissíveis. - Infecção Hospitalar. – Medidas de higiene e segurança para o trabalhador de enfermagem. - Política de Saúde – SUS (diretrizes, princípios) – Lei 8080 e 8142 de 1990. - Emergências clínico-cirúrgicas e assistência de enfermagem. – Primeiros Socorros (Traumas, Queimaduras etc...)

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Conceitos básicos de hardware e software. ;Organização genérica dos microcomputadores; Dispositivos de entrada/saída e suas propriedades.;Codificação de dado/informação, armazenamento e recuperação; Linguagens de programação; Codificação básica de programas de computadores; Software de automação de escritórios do tipo "Office";Noções de internet: componentes, propriedades e utilização; Manutenção de equipamentos de informática; Instalação e configuração de placa de rede em estação de trabalho; Vírus e antivírus, Spam, Phishing, Malware, Pragas virtuais; Conceitos básicos de rede de computadores; Segurança da Informação; Sistemas Operacionais: funções básicas e componentes, sistemas de arquivos, gerência de memória primária e secundária.

➡ **NÍVEL SUPERIOR COMPLETO:** A Prova Objetiva para os empregos de **FARMACEUTICO, FONOAUDIOLOGO e TERAPEUTA OCUPACIONAL** serão constituídas dos seguintes conteúdos programáticos:

1) PORTUGUÊS

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, sólidos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone, esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções de 1º e 2º Graus; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Sistema Métrico e seus Derivados.

3) ATUALIDADES

Cultura Geral (Nacional); História do Brasil; Atualidades Nacionais; Meio Ambiente. Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA UM DOS EMPREGOS, A SEGUIR:

FARMACÊUTICO

Introdução ao estudo da atenção farmacêutica. Problemas relacionados com medicamentos, farmacovigilância e promoção do uso correto de medicamentos. Intervenções farmacêuticas. Seguimento Farmacoterapêutico e desenvolvimento do plano de Atenção Farmacêutica. Semiologia Farmacêutica. Indicação farmacêutica de medicamentos isentos de prescrição. Educação sanitária na Atenção Farmacêutica. Medicamentos disponíveis no SUS: componente básico, estratégico e especializado. Comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos do município, inclusão e exclusão de medicamentos. Judicialização da assistência farmacêutica. Indicadores para avaliação da assistência farmacêutica: etapa de seleção. Aspectos legais da prescrição e dispensação de medicamentos. Análise de prescrições. Protocolos de prescrição por profissionais não-médicos. Aspectos técnico-assistenciais da dispensação de medicamentos. Indicadores para avaliação da assistência farmacêutica: etapa de dispensação. Farmacotécnica; Fitoterápicos; Homeopatia; Química Farmacêutica; Tecnologia Farmacêutica; Deontologia; Farmácia Hospitalar; Serviços Farmacêuticos.

FONOAUDIOLOGO

Abordagem generalizada das áreas de atuação fonoaudiológica, com ênfase ao conhecimento histórico, regulamentação da profissão, formação profissional do fonoaudiólogo, inter-relacionamento da Fonoaudióloga com as áreas afins e estudo da comunicação humana e seus distúrbios. Patologias da comunicação humana. Síndrome de Down e Autismo. Conceitos fundamentais da física aplicada a Fonoaudiologia. Fenômenos ondulatórios. Natureza, dimensões e tipos de onda sonora. Intensidade sonora e os processos de medida. Propagação do som. Bases físicas da fonação. Psicoacústica. Bases físicas da audição. Percepção e processamento auditivo. Estudo das abordagens teóricas da aquisição da linguagem e do desenvolvimento pré-verbal e verbal correspondente a cada faixa etária. A definição e a caracterização dos aspectos lingüísticos no desenvolvimento normal. Diagnóstico e classificação do retardo e dos transtornos da aquisição e do desenvolvimento da linguagem oral. Voz: Definição. Eufonia: Definição. Disfonia: Definição. Histórico. Dimensões da qualidade vocal. Desenvolvimento ontogenético da voz. Disfonias: funcionais; orgânico-funcionais e orgânicas; Mau uso e abuso vocal. Qualidade Vocal. Tipos vocais e treinamento auditivo. Avaliação perceptivo-auditiva da voz. Saúde Vocal: Higiene vocal - orientação vocal; Psicodinâmica vocal. Disfonias: psicogênicas e infantis. Abordagens das disfonias em deficiência auditiva, fissuras e disartrias. Paciente laringectomizado. Voz profissional. Atuação do fonoaudiólogo no âmbito da Voz Profissional. Consenso Nacional sobre Voz Profissional.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Desenvolvimento infantil, Condições adequadas para realização de entrevistas, Relação paciente – Terapeuta, Síndrome da adolescência normal, O brincar: teoria, atividade criativa e busca do Eu, Fundamentos teóricos de grupos, Prática dos grupos operativos, Conceito de Psicopatologia, Funções Psíquicas e suas alterações, História do desenvolvimento da saúde mental no Brasil, Novas diretrizes de atendimento do usuário de saúde mental.

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA OFICIAL - CONDERG	DATAS
AVISO 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE, SITE DO ÓRGÃO/ENTIDADE E/OU DOE	06/11/2020
INICIO DAS INSCRIÇÕES	06/11/2020
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	15/11/2020
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL E ENVIO DO LAÚDO MÉDICO – PCD (pessoa com deficiência)	15/11/2020
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	16/11/2020
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR - PESSOA COM DEFICIENCIA (PCD)	20/11/2020
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS - DEFERIDOS E INDEFERIDOS	20/11/2020
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS - DEFERIDOS E INDEFERIDOS	21 e 22/11/2020
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS OFICIAL	30/11/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS	30/11/2020
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	06/12/2020
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	07/12/2020
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	08 e 09/12/2020
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	16/12/2020
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA	16/12/2020
CONVOCAÇÃO PARA o TAF	17/12/2020
DATA DA APLICAÇÃO do TAF	20/12/2020
RESULTADO OFICIAL do TAF	23/12/2020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	23/12/2020
RECURSO CONTRA A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	28 e 29/12/2020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL OFICIAL	07/01/2021
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	07/01/2021